



-19

# Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO



*Veto o Projeto em tela por achar  
 que tem obras mais necessárias a fazer  
 Prefeitura Municipal de Jupi, 25-2-63.  
 Pedro Paulo Filho.  
 Prefeito*

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir sajeta na Rua Joaquim Nabuco, da Vila de Jucatí.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da verba 887.
- Art. 3º - revogam-se ~~as~~ as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jupi, em 25 de Fevereiro de 1963.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETARIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230418112706.pdf>  
 assinado por: idluser 83